Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

☐ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____voto(s) Contrários	
Em _____/_____/_____	

REQUERIMENTO Nº 231/2021

Solicita informações a respeito do Estágio de Qualificação Profissional Anual da Guarda Civil Municipal de São Roque, bem como a situação do porte de armas do seu efetivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No dia 9 de julho de 2021, o Ministério da Justiça e Segurança/Polícia Federal expediu a Instrução Normativa nº 201-DG/PF, que "Estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições.", e dentre os procedimentos previstos há importantes regulamentação para a Guarda Municipal, os quais seguem "*in verbis*":

> *"Art. 40. O porte de arma de fogo aos integrantes das guardas municipais será concedido somente mediante comprovação de treinamento técnico de, no mínimo:*
> *I - 60 horas para armas de repetição caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação;*
> *II - 100 horas para arma de fogo semiautomática; e*
> *III - 60 horas, para arma de fogo automática.*
> *§ 1º O treinamento de que trata o caput destinará no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de sua carga horária ao conteúdo prático.*
> *§ 2º A delegacia da Polícia Federal responsável pelo controle de armas de fogo - ou a delegacia da circunscrição a pedido daquela - poderá realizar inspeção in loco a fim de verificar:*
> *I - condições de armazenamento e controle das armas de fogo pelas guardas municipais; e*
> *II - demais requisitos relativos ao porte de arma de fogo dos integrantes das guardas municipais.*
> *§ 3º **O estágio de qualificação profissional anual**, **será de, no mínimo, 80 horas**, atendendo à proporção de 65% (sessenta e cinco por cento) de conteúdo prático, podendo ser utilizados os instrumentos oficiais de ensino a distância para a parte teórica." **(grifo nosso)***

O Estágio de Qualificação Anual está embasado nos Princípios de Legalidade, Direitos Humanos, das Garantias Individuais e Coletivas, da Participação Social e de melhoria no atendimento ao cidadão.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 03/12/2021 15:03:41
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código K4X8-V9T7-K9V3-R2C3

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O curso objetiva atender os requisitos impostos pela Lei Federal 10.826, de 22 dezembro de 2003, que trata sobre o Estatuto do Desarmamento e legislação complementar, no que tange ao porte de arma das Guardas Municipais, exigindo uma carga horária mínima a ser cumprida pelo GCM.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quando ocorreu o último Estágio de Qualificação Profissional Anual para o efetivo da Guarda Civil Municipal de São Roque?

2. Onde foi ministrado o Estágio de Qualificação Profissional Anual e por quem foi ministrado?

3. Quais os guardas municipais que realizaram o Estágio de Qualificação Profissional Anual?

4. Encaminhar cópia dos certificados e da publicação oficial da conclusão do Estágio de Qualificação Profissional Anual.

5. Em caso de não realização do Estágio de Qualificação Profissional Anual, informar o motivo pelo qual não foi realizado.

6. Em caso de não realização do Estágio de Qualificação Profissional Anual, o Senhor Prefeito tem ciência da situação e das penalidades previstas na Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021?

7. Informar através de relação todo o efetivo da Guarda Municipal, assim como a validade do porte de arma dos guardas municipais.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 3 de dezembro de 2021

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 03/12/2021 - 12:01 13174/2021/fap

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 03/12/2021 15:03:41
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código K4X8-V9T7-K9V3-R2C3